



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratações

CONTRATO TERMO ADITIVO: 042/2.019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

CONTRATADA: ESENPLAR - ESTEVÃO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE ARQUITETURA LTDA.

CONTRATO DE ORIGEM: 048/2.018

PROCESSO Nº 3000/2.017

CARTA CONVITE nº 005/2.018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de Projetos Básicos de Engenharia e Arquitetura visando a captação de recursos, bem como, no acompanhamento e gerenciamentos dos convênios Estaduais e Federais.

O presente termo de aditivo contratual é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. João Rodrigues dos Santos, 31, bairro centro, na cidade de Nazaré Paulista, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977-7 e CPF/MF 281.982.998-82, doravante denominada "**CONTRATANTE**" e a empresa **ESENPLAR - ESTEVÃO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE ARQUITETURA LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF 29.753.541/0001-72, com sede na Rua Maria das Graças Pereira, 20, Jardim Moreira, Monte Mor/SP, neste ato representada por **ESTEVÃO DA SILVA DE SOUZA**, portador do RG n.º 43.751.093-1 e inscrito no CNPJ/MF sob n.º 370.228.208-48, doravante denominado "**CONTRATADA**".

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração rege-se pela Lei 8666/93 e suas alterações, com referência ao processo administrativo 3000/2.017, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, de 08 de maio de 2.019 até 07 de maio de 2.020 e com fundamento na cláusula 4.3 do contrato de origem, reajusta-se o valor total do contrato para R\$ 113.692,56 (cento e treze mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), sendo 12 (doze) parcelas fixas de R\$ 9.474,38 (nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratações

E por estarem assim juntas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente aditivo, as partes firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

Nazaré Paulista, 07 de maio de 2.019.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Estevão da Silva de Souza
Esenplar - Estevão Sol.de Eng. e Plan. de Arq. Ltda

TESTEMUNHAS

Nome/RG

Nome/RG